

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que "COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o n.º 199.685, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 27 de abril de 1962, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 26 de março de 1962, pela qual deliberou sobre a alienação de duas glebas de terra situadas na Fazenda Funil, no município e comarca de Corumbá e Goiás, do Estado de Goiás, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 27 de abril de 1962. Eu Alice Guidolin, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Alice Guidolin. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do Serviço de Certidões, a subcrevo e assino: (a) Cleide Maria Forte. Visto: P. Perceval Leite Brito — Secretário (a) Cleide Maria Forte. (201.193 — Cr\$ 3.960,00)

DISTAC

Distilaria de Alcool de Cereais S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA AOS 31 DE MARÇO DE 1962

Aos 31 dias do mês de Março de 1962, às 10,00 horas da manhã, em sede social, à Avenida Santo Amaro, 1239, nesta Capital, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária de DISTAC — Distilaria de Alcool de Cereais S.A., à qual compareceram acionistas em número legal, como o provam suas assinaturas lançadas no Livro de Presença dos Acionistas. A Assembleia foi presidida pelo Sr. Carlos Ronald Laver, Diretor da Sociedade, que convidou a mim, Sergio Lima, para secretária. Constituída assim a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia, a qual foi convocada, na forma da lei, por editais publicados no Diário Oficial do Estado e na Gazeta Mercantil, dos dias 23 de Fevereiro e 1.º e 2.º de Março corrente, editais esses que li, por ordem do Sr. Presidente e que são do teor seguinte: "Distac — Distilaria de Alcool de Cereais S.A. — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — Na conformidade da lei e dos estatutos sociais, são convidados os acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 31 de Março de 1962, às 10,00 horas da manhã, em sede social à Avenida Santo Amaro, 1239, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Leitura e aprovação do Relatório da Diretoria; b) — Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; c) — Outros assuntos de interesse social. Achem-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-lei n.º 2627, de 28 de Setembro de 1940. São Paulo, 21 de Fevereiro de 1962. Carlos Ronald Laver — Diretor". Passou-se em seguida à ordem do dia, pedindo-me o Sr. Presidente que lesse aos presentes o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 30 de Novembro de 1961, o que fiz. Terminada a leitura desses documentos, que foram publicados na Gazeta Mercantil de 25 de Março de 1962 e, que, embora entregues para serem publicados no Diário Oficial do Estado no dia 23 do corrente, conforme comprova o recibo fornecido por aquele jornal, de n.º 239.698, ainda não o foram, passou-se à discussão dos documentos que acabavam de ser lidos. Prestados todos os esclarecimentos foram os referidos documentos submetidos à votação e, com a abstenção dos legalmente impedidos, unanimemente aprovados. Aprovadas, dessa forma, as contas do exercício findo a 30 de Novembro de 1961, passou-se à eleição da Diretoria. Contados os votos, verificou-se que haviam sido eleitos os Srs. Carlos Ronald Laver, argentino, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira modelo 19, R.G. n.º 2.899.353 e Svynd Ignácio Andersen, argentino, casado, Industrial, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira modelo 19, R.G. n.º 2.999.523 e eleito o Sr. Carlos Emílio Stroeter, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Francalanza, 31. Para os Diretores eleitos a Assembleia decidiu fixar a mesma remuneração estabelecida em 1961. Passou-se em seguida à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Contados os votos, verificou-se que haviam sido eleitos, para membros efetivos: 1) Alvaro Ayres Couto, brasileiro, casado, consultor, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua São Luiz, 71 — apto. 503; 2) — William Clark Gay Jr., americano, casado, consultor, portador da carteira modelo 19, R.G. n.º 581.716, residente nesta Capital, à Rua G, 219 (Morumbi); e 3) — Luiz Rodrigues Vassallo, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta Capital, no Largo do Arouche, 101 — apto. 91, e para Suplentes os Srs.: 1) — Frank Sears Rittman, americano, soneto, consultor, portador da carteira modelo 19, n.º 574.831, residente nesta Capital, à Rua São Luiz, 97 apto. 91; 2) — Jeffery Warner Etherington, britânico, casado, consultor, portador da carteira modelo 19, R.G. n.º 2.393.719, residente nesta Capital, à Rua Florinda, 171; e 3) — Jeremiah James O'Brien, irlandês, casado, consultor, portador da carteira modelo 19, R.G. n.º 2.359.853, residente nesta Capital, à Alameda Ministro Rocha de Azevedo, 1361. Para os membros efetivos do Conselho Fiscal a Assembleia decidiu fixar a remuneração de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) por sessão a que comparecerem. A seguir, com a palavra, o acionista Dr. Sergio Lima propôs que a importância de Cr\$ 235.658,70, que aparece como saldo da conta de lucros e perdas do exercício findo a 30 de Novembro de 1961 à disposição da Assembleia fosse levada à conta de Lucros em Suspensão, proposta esta aprovada pela unanimidade dos acionistas, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir, o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de assunto de interesse social. Como ninguém se manifestasse, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavatura desta ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. São Paulo, 31 de Março de 1962. (a) — Carlos Ronald Laver, Presidente da Mesa; Sergio Lima, Secretário da Mesa; Sergio Lima, por si e como procurador de Nutripharm S.A.; por Mead Johnson Endocrinica Indústria Farmacêutica S.A. — Carlos Ronald Laver; Carlos Emílio Stroeter.

A presente ata confere com a original, lavrada no livro próprio da sociedade.
Sergio Lima
Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que "DISTAC DISTILARIA DE ALCOOL DE CEREIS S/A", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 199.375, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 21 de abril de 1962, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 31 de março de 1962, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24 de abril de 1962. Eu, Alice Guidolin, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Alice Guidolin. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do Setor de Certidões, a subcrevo e assino: (a) Cleide Maria Forte. (201.139 — Cr\$ 4.950,00)

CIA. INDUSTRIAL E MERCANTIL "CASA FRACALANZA"

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 1962

Aos dois dias do mês de abril do ano de hum mil, novecentos e sessenta e dois, às oito horas, na sede social, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Cia. Industrial e Mercantil "Casa Fracalanza", conforme anúncio de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário do Comércio e Indústria, nos dias 20, 21 e 22 do mês de março p. passado. O Sr. Presidente da Companhia, Sr. João Antonio Mottin, verificando no "Livro de Presença" haver número legal para a realização desta Assembleia, comunicou que nos termos do artigo décimo nono dos Estatutos sociais, cabe-lhe a presidência da reunião e, que estando vago o cargo de Diretor Secretário, ainda na forma do que determina o referido artigo décimo nono, os Acionistas devem eleger ou aclamar um Acionista para secretariar a Assembleia. Foi aclamado então o Acionista Professor Romeu Riga, que já investido de sua função de Secretário, procedeu, por ordem do Sr. Presidente, a leitura do Edital de convocação, publicado nos jornais e nos dias acima mencionados, que apresenta o seguinte teor: "Casa Fracalanza" — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas da Cia. Industrial e Mercantil "Casa Fracalanza" para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 2 de abril de 1962, às 8 horas, em sua sede social, a Rua Plurêncio de Abreu n.º 752, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento da proposta da Diretoria, com o parecer do Conselho Fiscal e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social; b) Alteração parcial dos Estatutos Sociais; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. São Paulo, 19 de março de 1962. a) A Diretoria. Em seguida, ainda por ordem do Sr. Presidente, o Sr. Secretário procedeu a leitura do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, cujos documentos apresentam o seguinte teor: "Relatório da Diretoria — Senhores Acionistas. Em virtude da obrigação contratual assumida por esta Companhia com o Banco do Nordeste do Brasil S.A., de efetuar aumento de Capital, por subscrição e realização em dinheiro, resolveu a Diretoria convocar os Senhores Acionistas a uma Assembleia Geral Extraordinária, a fim de deliberar sobre as seguintes propostas: a) Aumento de Capital Social de Cr\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de cruzeiros) para Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) mediante a emissão de 30.000 (trinta mil) novas ações no valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, por subscrição e realização em dinheiro; b) Alteração do artigo 3.º dos Estatutos Sociais que passará a ser o seguinte, se o item "a" for aprovado: Artigo 3.º — O Capital Social é de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) dividido em 300.000 (trezentas mil) ações ordinárias nominativas, de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma. Submetendo o assunto acima a superior consideração e aprovação dessa digna Assembleia, esta Diretoria está certa de que o aumento pretendido, consulta os magos interesses da Sociedade e consequentemente de seus acionistas. São Paulo, 12 de março de 1962. a) João Antonio Mottin, Diretor Presidente. Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Cia. Industrial e Mercantil "Casa Fracalanza", tomando conhecimento do Relatório da Diretoria de 12 de março de 1962, no qual propõem aumentar o Capital Social de Cr\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de cruzeiros) para Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) mediante a emissão de 30.000 (trinta mil) ações do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, a ser realizada com subscrição em dinheiro e alteração do artigo 3.º dos Estatutos Sociais, são de parecer que o referido aumento e alteração dos Estatutos Sociais, consultam os interesses sociais, pelo que recomendam sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária. São Paulo, 14 de março de 1962. a) Dr. Nô Ribeiro, a) Dr. Adalberto Gurgel do Amaral, a) Estevam Margutti. Terminada a leitura desses documentos, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao acionista que dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, por se acharem perfeitamente esclarecidos, o Sr. Presidente submeteu a proposta substancializada no Relatório da Diretoria, acima transcrito à aprovação da Casa, verificando-se haver sido aprovada por unanimidade a proposta para aumentar o Capital Social de Cr\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de cruzeiros) para Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) mediante a emissão de 30.000 (trinta mil) novas ações no valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma e consequentemente a alteração do artigo 3.º dos Estatutos Sociais, que ficará com a redação já mencionada no Relatório da Diretoria. O Sr. Presidente informa que a subscrição do aumento acima aprovado, será feito de acordo com o artigo 111 do Decreto-lei n.º 2627 de setembro de 1940 e que os Acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta ata para gozarem o direito e preferência, conforme determina o Parágrafo II do artigo 111 do Decreto-lei acima mencionado. O Sr. Presidente informa ainda aos senhores acionistas que, de acordo com contrato mantido com o Banco do Nordeste do Brasil S.A., em sua cláusula 18, deve esta Assembleia se pronunciar qual dos critérios permitidos pelo artigo 76 do Decreto-lei n.º 2627 de 26-9-1940 será aplicado, em caso de morte de qualquer subscritor de ações proveniente do presente aumento. Posta a matéria em discussão, por unanimidade, os acionistas determinaram que caso houver a necessidade da aplicação do Artigo 76 do Decreto-lei n.º 2627 de 26-9-1940, esta será na forma

da letra "B" do citado artigo. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para que se lavasse esta o imediatamente reaberta, foi lida e aprovada por todos acionistas presentes. São Paulo, 2 de abril de 1962. a) João Antonio Mottin — Presidente; a) Romeu Riga, Secretário. Tem-se a seguir, as assinaturas dos acionistas presentes a saber: a) Angelo Francisco Nutti; por Alcides Berto, Alcides, Luiz, Aníltia e Osquer Berto, Luiz Pavan Berto, Osquer Ferrucio Berto, Milton Medeiros da Frola, a) Angelo Francisco Nutti; a) Gilberto Mottin; a) Romeu Riga; a) João Antonio Mottin; por minha mulher Irene Mottin, a) João Antonio Mottin; por Romeu Fernando Riga e Ruth Riga, a) Romeu Riga. a) Romeu Riga — Secretário. (201.197 — Cr\$ 11.950,00)

SIDERÚRGICA

BARRA MANSA S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 1962

As 11 horas do dia 12 de fevereiro de 1962, na sede da Siderúrgica Barra Mansa S.A., na rua Rizkallah Jorge n.º 50 9.º andar, nesta Capital, reuniram-se os seus acionistas em assembleia geral extraordinária, de acordo com a convocação da Diretoria, publicada no Diário Oficial do Estado e no Correio Paulistano dos dias 2, 3 e 4 do corrente mês. A hora designada, o Sr. José Ermírio de Moraes, como diretor-presidente, convidou os presentes a exibirem os títulos comprovatórios de sua qualidade de acionistas, designando-me, a mim, Antonio Barreto Póvoa, para auxiliá-lo na conferência dos mesmos. Feito o que, e admitidos os acionistas presentes a assinatura o Livro de Presença, constatou-se o comparecimento de 6 acionistas, representando 439.980 ações, das 450.000 de que se compõe o capital social. Assim, havendo número legal, o Sr. José Ermírio de Moraes deu início aos trabalhos, assumindo na forma dos estatutos, a presidência da assembleia e convidando-me para secretário, encargo que aceitei. Composta assim a mesa, o Sr. Presidente determinou-me que procedesse à leitura do anúncio de convocação do qual consta a ordem do dia da presente assembleia, o que fiz em voz alta, estando o mesmo assim redigido: "Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária desta Sociedade a se realizar em sua sede social, na rua Rizkallah Jorge, 50 — 9.º andar, nesta Capital, às 11 horas do próximo dia 12 de fevereiro, e que terá por fim deliberar sobre autorização à Diretoria, para prestar garantia pignoratícia em operações de crédito. São Paulo, 31 de janeiro de 1962. Pela Diretoria: Antonio Ermírio de Moraes — Diretor Superintendente". Terminada essa leitura e entrando na ordem do dia, declarou o Sr. Presidente que a Sociedade entrara em entendimentos com o Banco do Brasil S.A. para a obtenção de um empréstimo destinado à aquisição de matéria prima para a sua Usina, situada em Saudade, município de Barra Mansa, do Estado do Rio de Janeiro empréstimo esse que seria garantido mediante o penhor de bens sociais em favor daquele estabelecimento de crédito. Antes de submeter o assunto à votação, o Sr. Presidente mandou-me que lesse o parecer do Conselho Fiscal que, consultado, assim se pronunciou: "Parecer. Este Conselho Fiscal, consultado pela Diretoria desta Sociedade, que pretendo solicitar à assembleia geral dos srs. acionistas uma autorização para dar bens sociais em penhor ao Banco do Brasil S.A., como garantia de empréstimo a lhe ser concedido para aquisição de matéria prima para consumo em sua Usina, em Barra Mansa, é de parecer que dita autorização deve ser concedida, tendo em vista a aplicação que se dará ao empréstimo e que consulta os interesses sociais. São Paulo 31 de janeiro de 1962. (a.a.) Osório Ribas, Horácio Graça Coppas, Pedro Monteiro Pereira Queiroz". Pelo Sr. José Borbolla, como representante da acionista S.A. Indústria Votorantim, foi proposta a aprovação da medida pleiteada pela Diretoria. Submetida à votação, foi unanimemente aprovada: pelo que, o Sr. Presidente, proclamando esse resultado, declarou que o instrumento relativo ao empréstimo e penhor seria assinado por dois diretores ou por um diretor e um procurador, na forma dos estatutos sociais. E, como nada mais houvesse a tratar, foram suspensos os trabalhos para se redigir a presente ata; o que feito e reabertos aqueles, e esta lida em voz alta e achada conforme, pelo que vai, assinada pelo Sr. Presidente, por mim secretário, que a redigi e por todos os acionistas

presentes. São Paulo, 12 de fevereiro de 1962. (a.a.) José Ermírio de Moraes — Presidente. Antonio Barreto Póvoa — Secretário. Pela S.A. Indústria Votorantim, José Ermírio de Moraes Filho — Diretor. José Borbolla — Diretor. Pela Indústria e Comércio Metalúrgica Atlas S.A. — Nelson Teixeira Diretor Lourenço Nogueira de Menezes — Diretor. Pela Cia. Bandeirante de Terrenos e Construções — Edgard Gonçalves — Diretor. Agnora de Oliveira — Diretor. Antonio Ermírio de Moraes.

Era o que se continha na referida ata, para aqui fielmente trasladada.

São Paulo, 5 de abril de 1962
Antonio Barreto Póvoa
Secretário

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que, "SIDERURGICA BARRA MANSA S/A", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o número 199.687, por despacho da Junta Comercial em sessão de 27 de abril de 1962, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 12 de fevereiro de 1962, pela qual aprovou a proposta da Diretoria autorizando a mesma para dar bens sociais em penhor ao "Banco do Brasil S/A", como garantia de empréstimo a lhe ser concedido para a aquisição de matéria prima para consumo em sua Usina, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 27 de abril de 1962. Eu, Alice Guidolin, escriturária a escrevi, conferi e assino: (a) Alice Guidolin. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subcrevo e assino: (a) Cleide Maria Forte. Visto: P. Perceval Leite Brito, Secretário: (a) Cleide Maria Forte. (204.191 — Cr\$ 3.600,00)

POLOBRAS

Confecções S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1962

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e dois, às 14 (quatorze) horas, na sede social da empresa sita à Rua 7 de Abril, 356, sobreloja, Galeria Itapetininga, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os senhores acionistas da Polobras Confecções S.A. Verificada a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas, foi a sessão aberta pelo acionista Israel Efraim Pringler, o qual numa homenagem da casa à memória do Diretor Presidente, recém falecido, Sr. Abraham Pringler, enaltecendo as suas qualidades de líder e de companheiro, dizendo de suas lutas, de seu entusiasmo, de seu devotamento à empresa, à qual se consagrara total e incondicionalmente; ressaltou a falta que a casa sentia o manifestou o propósito de, numa inequívoca demonstração de carinho para com o Presidente falecido, se envidarem todos os esforços, toda a energia, na continuidade da obra empreendida, para o maior engrandecimento da empresa e sua definitiva consolidação econômico-financeira. Concluiu solicitando aos presentes que mantivessem de pé e em silêncio por um minuto, em respeito à memória do Diretor falecido. Retornados os trabalhos o mesmo acionista propôs que fosse escolhido o Presidente da Mesa, e, com licença dos acionistas presentes, indicava o nome da acionista Eugénia Pringler de Pringler o que foi aprovado por todos os presentes. Assumindo a presidência da sessão Da. Eugénia Pringler de Pringler, convidou a mim — Pedro Maria Justo — para secretariar os trabalhos. Com a mesa assim constituída, o presidente determinou a leitura do edital de convocação publicado nos dias 22, 23 e 24 de março próximo passado nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Gazeta Mercantil assim redigidos: "Polobras Confecções S.A. — Assembleia Geral Ordinária — Convocação. Convocamos os senhores acionistas de Polobras Confecções S.A. pela presente nos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da sociedade, à Rua 7 de Abril, 356, sobreloja, Galeria Itapetininga, no próximo dia 25 de abril de 1962, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o novo mandato, bem como a fixação dos seus honorários; c) outros assuntos de interesse social. Achem-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei, de 26 de setembro de 1940.